



GOVERNO DA CIDADE DE

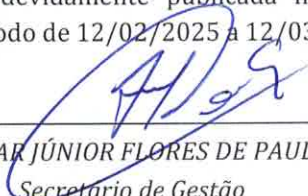
INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

FUNPRESI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS

Declaramos, para os devidos fins, que a portaria Nº 03/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 12/02/2025 a 12/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 03/2025.

“Dispõe sobre a retificação, por força de decisão judicial proferida nos autos nº 0325935-67.2013.8.09.0072, da Portaria nº 134/2012, alterada pela Portaria nº 061/2018, que concedeu benefício de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma da E.C. 70/2012, em favor do servidor BENEDITO VENÂNCIO CORREIA FILHO, e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo de Previdência Social de Inhumas - FUNPRESI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil/88 c/c arts. 13 e 22 da Lei 2.768/2010, matéria também tratada na Lei Complementar nº 2.944, de 1º de maio de 2014, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Inhumas em seu artigo 13, com mesma redação e E.C. 70/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR**, por força de decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0325935-67.2013.8.09.0072 (parte integrante deste ato), a Portaria nº 134/2012, modificada pela Portaria nº 061/2018, para alterar o valor dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida ao Sr. BENEDITO VENÂNCIO CORREIA FILHO, inscrito no CPF nº 216.275.681-15, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.593,90 (um mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Rua Deputado Sebastião Guerra, S/N, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera I, Inhumas/Goiás.
CEP: 75.400-000.

(62) 3511-2164. Email: funpresi@inhumas.go.gov.br
CNPJ: 04.621.712/0001-89



GOVERNO DA CIDADE DE

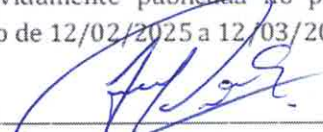
INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

FUNPRESI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS

Declaramos, para os devidos fins, que a portaria Nº 03/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 12/02/2025 a 12/03/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

I - O valor mensal do benefício previdenciário de sua aposentadoria, com proventos integrais, será composto da seguinte forma:

- a) Vencimento: R\$ 1.518,00;
- b) 1 (um) Quinquênio Fixo Adquirido (5% do Vencimento): R\$ 75,90;
- c) Tempo de Contribuição até 08/09/2011, correspondente a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, conforme consta do Processo TCM-GO nº 20475/2011.

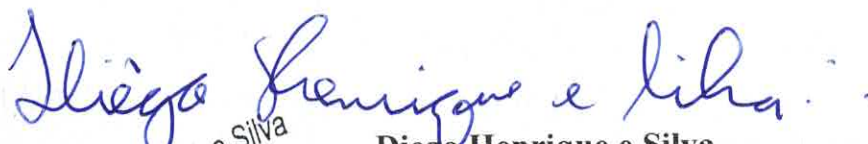
II - Faz jus ao benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, estando legalmente amparada pelo artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal do Brasil/88.

III - A forma de Reajuste do Benefício será de acordo com EC nº 41/2003, combinado com a E.C. 70/2012.

IV - O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Inhumas - FUNPRESI, conforme a Lei Complementar nº 2.944, de 1º de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, uma vez que eventuais diferenças serão calculadas em sede do cumprimento de sentença no Processo Judicial nº 0325935-67.2013.8.09.0072.

Inhumas-GO, 12 de fevereiro de 2025.


Diego Henrique e Silva
Presidente Executivo do FUNPRESI
Presidente Executivo do FUNPRESI

Rua Deputado Sebastião Guerra, S/N, Qd. 01, Lt. 11, Bairro Anhanguera I, Inhumas/Goiás.
CEP: 75.400-000.

(62) 3511-2164. Email: funpresi@inhumas.go.gov.br
CNPJ: 04.621.712/0001-89